



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
Secretaria Municipal de Gabinete

**DECRETO REGULAMENTAR Nº 056/2021
DE 25 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre o horário especial de funcionamento a ser adotado nas repartições e órgãos públicos municipais, em razão do B-R-O-BRÓ e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL de Água Branca -PI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 82, IV da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o período do B-R-O-BRÓ no Estado do Piauí, oficialmente, iniciado em 22 de agosto de 2021.

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecido o horário especial das 7:30 às 13:30, para o funcionamento das repartições e órgãos públicos que integram a administração municipal.


Parágrafo único- Para os fins previstos no *caput* deste artigo, os Secretários, Coordenadores e Dirigentes das repartições, adotarão as medidas necessárias para que não haja prejuízo ou solução de continuidade dos serviços públicos.

Art. 2º- Os órgãos e repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais constituem exceção à regra prevista neste Decreto e deverão funcionar em expediente normal.

Art. 3º- os órgãos e repartições abrangidos por este Decreto retornam o expediente normal em 1º de dezembro de 2021.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor em 1º de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Água Branca-PI, em 25 de agosto de 2021.


JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ JÚNIOR
Prefeito Municipal